

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 482/67

DISPÕE sôbre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCr.\$843,75 (Oitocentos e quarenta e treis - cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para atender ao pagamento de Licença Prêmio concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, - Evelino Aguiar de Azevedo, conforme Portaria nº 12/67, de 16/8/67.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba lll - 31.20.01 - 2 - Aquisição de Combustíveis lubrificantes e peças para veículos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 1967.

As comissões de Finanças [assinatura]

[assinatura]

Sala das Sessões 22.8.67 [assinatura]

[assinatura] Presidente

[assinatura] [assinatura]

[assinatura] [assinatura]

[assinatura] [assinatura]

Aprovação em 22.8.67 [assinatura]

Sala de sessões 22.8.67 [assinatura]

[assinatura] Presidente

Aprovação em 22.9.67 [assinatura]

Sala de sessões 22.9.67 [assinatura]

[assinatura] Presidente